

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do <i>Diário do Governo</i> , deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.	ASSINATURAS		O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § 1.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.
	As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
	A 1.ª série . . .	140\$	“ 80\$
	A 2.ª série . . .	120\$	“ 70\$
	A 3.ª série . . .	120\$	“ 70\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 41 174:

Abre créditos no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Obras Públicas, destinados a reforçar verbas inscritas no orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios.

Ministério da Marinha:

Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

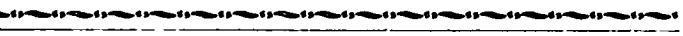
Aviso:

Torna público ter o Estado de Ghana efectuado o depósito do instrumento de adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 1 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 8.º

Serviços de saúde pública

Direcção-Geral de Saúde

Artigo 106.º «Outros encargos»:

Do n.º 2) «Profilaxia de doenças infecciosas e combate de epidemias» para o n.º 3) «Subsídios a cofres ou organizações metropolita-

nas, ultramarinas ou estrangeiras», alínea a) «Subsídios a organismos especiais de sanidade — Serviço anti-sezonático» 235.000\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 3 de Julho de 1957. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 41 174

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos da disposição legal citada;
Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São abertos no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Obras Públicas, créditos especiais no montante de 48:505.120\$50, destinados a reforçar as seguintes verbas do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios:

Capítulo 12.º «Plano de Fomento»:

Artigo 111.º «Obras de hidráulica agrícola», n.º 1) «Construções e obras novas: . . . »:

Alínea a) «Campina de Silves, Portimão e Lagoa»	677.065\$60	
Alínea b) «Rio Lis» . . .	820.858\$20	
Alínea c) «Vale do Sorraia»	36.093.291\$30	
Alínea e) «Enxugo dos sapais algarvios»	6.979.301\$20	
Alínea f) «Paul da Cela (2.ª fase)»	934.604\$20	45:505.120\$50

Artigo 112.º «Portos», n.º 1) «Construções e obras novas: . . . »:

Alínea g) «Figueirada Foz»	1:500.000\$00	
Alínea i) «Vila Real de Santo António»	1:500.000\$00	3:000.000\$00
		48:505.120\$50

Art. 2.º Como compensação dos créditos designados no artigo anterior é adicionada a importância de 48:505.120\$50 à verba inscrita no capítulo 9.º, artigo 310.º «Produto da venda de títulos ou de empréstimos, incluindo o recurso ao mercado de capitais, . . . », do orçamento das receitas para o actual ano económico.
Estas alterações orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, como preceitua